



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Francisco Amaral Maia		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Francisco Amaral Maia, INEP/Censo Escolar nº 23265523, localizado no município de Itaiçaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10365519/2018	PARECER Nº 0246/2020	APROVADO EM: 25.08.2020

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Galdino Damasceno, diretora do Centro de Educação Infantil Francisco Amaral Maia, por meio do Processo nº 10365519/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Essa instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Logradouro S/N, Comunidade, Zona Rural, CEP: 62.820-000, no município de Itaiçaba, e fora criada por meio da Lei Municipal nº 485/2018, com INEP/Censo Escolar nº 23265523.

Responde pela direção a Professora Maria do Socorro Galdino Damasceno, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 201452/20; pela secretaria escolar, Maria Givaneide De Freitas Rodrigues, Registro nº 76702/6161803CM, e o corpo docente é composto de sete professores; três são habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0270/2019-NEB, da assessora técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Francisco Amaral Maia, localizado no município de Itaiçaba, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170, Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2010 / 3101 2008
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli Freire



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer N° 0246/2020

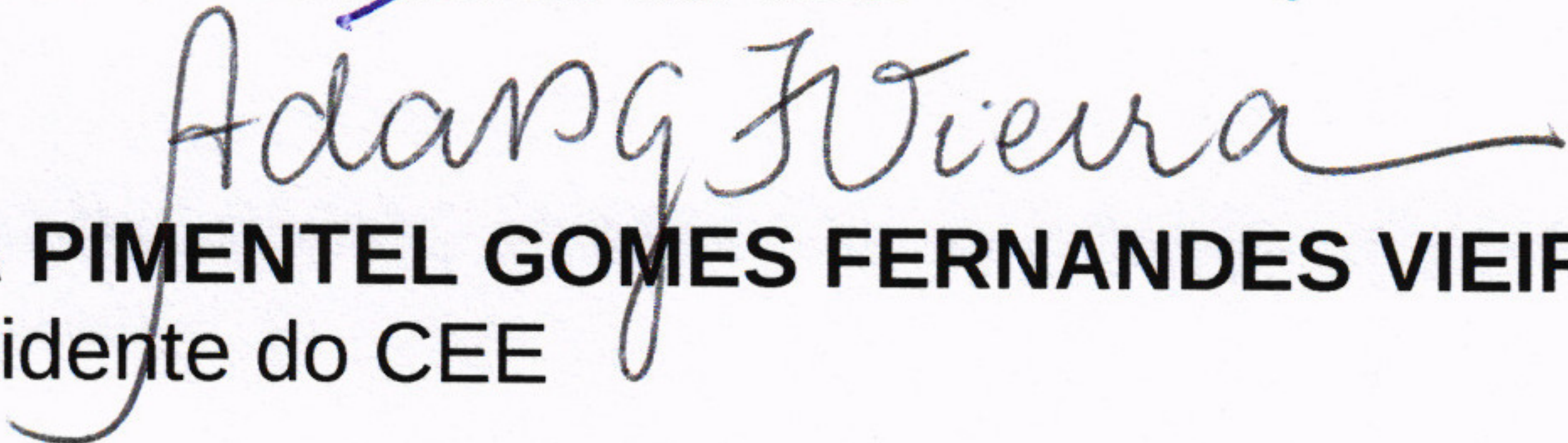
Referida instituição não apresentou o Projeto Pedagógico da instituição, apenas o Regimento e a ata de aprovação, devendo assim, a instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e no pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE